

DECRETO N.º 3154/2005

“Altera Artigo 2º do Decreto 2753/03, referente aposentadoria do servidor Antônio Alexandrino dos Santos.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 22 de janeiro de 2003, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo n.º 48.782/2002;

Considerando que a aposentadoria decorreu integral por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 20;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto n.º 2753 de 28 de fevereiro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais, correspondentes à referência do cargo”.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2003.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de agosto de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.